

**QUARTO TERMO ADITIVO**  
**EXCEPCIONAL AO CONTRATO**  
**Nº 003/2022, FIRMADO EM**  
**09/02/2022, PELA FUNDAÇÃO**  
**UNIRG E A EMPRESA OTIMIZE-**  
**TI SOLUÇÕES OTIMIZANDO**  
**NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA**  
**LTD - EPP.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na avenida Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, conforme Decreto de nomeação nº 233, de 21/01/2021, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na rua 80-A, nº 144, Quadra 182, Lote 08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi/TO, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OTIMIZE-TI SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTD - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.149.773/0001-95, e Inscrição Estadual: Isento, com sede na avenida C-255, nº 400, Edifício Eldorado Business Tower, Salas 714/716, Setor Nova Suíça, CEP: 74280-010 na cidade de Goiânia/GO, telefone (62) 3142-1314, e-mail: thyago@otimize-ti.com.br, neste ato representada pelo Sr. **THYAGO JAYME DINIZ**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 4.073.111 SPTC/GO e inscrito no CPF sob o nº 017.105.931-05, residente e domiciliado na rua Nelson Jorge, Apto. 1603, Bloco Flora, Quadra 23, Lote 1/16, Residencial Ecovillagio, Jardim Bela Vista, CEP: 74912-034, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **QUARTO TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A “Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução sistêmica integrada de gestão acadêmica, incluindo: licenciamento de uso de sistemas integrados web, serviços de instalação, implantação, migração de base de dados, customização, parametrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva”** FIRMADO EM 09/02/2022, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com **Processo Administrativo Eletrônico nº 216/2022**, Processo de compras: 1703, Parecer Jurídico: nº 557/2025 (Id. nº 204420) e nº 12/2026 (Id. nº 207675) que autoriza a **prorrogação em caráter excepcional, nos termos do art. 57, §4º, da Lei 8.666/93**, Despacho do Controle Interno nº 049/2026 (Id. nº 207838) e autorização da Presidência da Fundação UNIRG no Despacho nº 091/2026 (Id. nº 208115), e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - “DO VALOR DO CONTRATO”**, da **CLÁUSULA SEXTA - “DA DOTAÇÃO E RECURSOS”** e da **CLÁUSULA OITAVA - “DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE”**, do Contrato Administrativo nº 003/2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterado o valor do Contrato Administrativo nº 003/2022, estabelecendo-se o reajuste dos serviços com um acréscimo de aproximadamente **4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento)**, com base no IPCA (IBGE). Assim, o valor total do presente Termo Aditivo, passa ser de **R\$ 348.772,89 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**.

ITEM	UND.	QTD.	DESCRÍÇÃO	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
1	UN	1	Implantação do sistema- instalação dos softwares/ layout / parametrizações / treinamento 300h / importação de dados 500h / validação/custos de deslocamento.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	UN	12	Locação do sistema -suporte / manutenção / evolução – ensino presencial e EAD – 5.000 alunos - valor pago mensalmente durante 6 meses.	R\$ 15.152,52	R\$ 90.915,12
3	UN	600	Hora técnica- customização/ integração sistemas legados, serão pagas as horas utilizadas.	R\$ 227,83	R\$ 136.698,00
4	UN	3	Direito de Uso para abertura de Nova Unidade Operacional.	R\$ 40.386,59	R\$ 121.159,77
<b>TOTAL: R\$ 348.772,89 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).</b>					

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotação Orçamentária nº 04.0401.12.122.0002.2.004 (Manter Serviços de Informática) 3.3.90.40 1.799.9019.004.000 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica).**

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2022, em caráter excepcional, nos termos do art. 57, §4º da Lei nº 8.666/1993, pelo período de **10.02.2026 a 08.08.2026**, totalizando **180 (cento e oitenta) dias**.

A presente prorrogação deverá perdurar apenas pelo tempo necessário à conclusão do novo processo licitatório, podendo ser **encerrada antecipadamente** caso novo contrato seja firmado antes do término do prazo ora estabelecido.

Em caso de encerramento antecipado, fica a Contratante ISENTA de quaisquer responsabilidades por indenização ou multa à Contratada.

A Fundação UNIRG providenciará a publicação deste aditivo no Diário Oficial do Município de Gurupi.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 21 de janeiro de 2026.

THIAGO  
PINEIRO  
MIRANDA:964  
24702172

Assinado de forma digital por THIAGO PINEIRO  
MIRANDA:96424702172  
Dados: 2026.01.23  
11:13:04 -03'00'

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
*Thiago Piñeiro Miranda*  
**CONTRATANTE**

OTIMIZE TI SOLUÇÕES  
OTIMIZANDO NEGÓCIOS  
DE  
INFORM:04149773000195

Assinado de forma digital por  
OTIMIZE TI SOLUÇÕES  
OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE  
INFORM:04149773000195  
Dados: 2026.01.23 15:41:24 -03'00'

**OTIMIZE-TI SOLUÇÕES OTIMIZANDO  
NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
*Thyago Jayme Diniz*  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** EXONERA **SIHAM MAHMUD FAWZI YUSEF TAVARES**, da função de Coordenadora de Secretaria da **Escola Municipal Orlindo Pereira da Mota**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2026**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0160/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre nomeação de coordenadora de Secretaria da Escola Municipal Educandário Evangélico Ebenézer e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 016/2026/GAB/SEMEG, de 23 de janeiro de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Kit Público.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADA a servidora pública municipal **CLEONICE RODRIGUES DEPAULA ANDRADE**, para exercer a função de Coordenadora de Secretaria da **Escola Municipal Educandário Evangélico Ebenézer**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo discriminado:

**Objeto:** o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **Aquisição de mobiliário destinado à Universidade de Gurupi e à Fundação UNIRG, para atendimento das demandas dos Campus de Gurupi, Paraíso do Tocantins e Colinas do Tocantins, incluindo a fabricação de cadeiras universitárias adaptadas, visando assegurar condições adequadas para acadêmicos com necessidades especiais**, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br).

O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou telefone (63) 3612-7723/7505.

Gurupi -TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

**Viviane Junqueira Mota**  
Agente de Contratação

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
EXCEPCIONAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022****Processo Administrativo Eletrônico nº 216/2022**

A Fundação UNIRG torna público o Quarto Termo Aditivo Excepcional ao Contrato Administrativo nº 003/2022, firmado com a empresa **OTIMIZE-TI SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **04.149.773/0001-95**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução sistêmica integrada de gestão acadêmica, incluindo: licenciamento de uso de sistemas integrados web, serviços de instalação, implantação, migração de base de dados, customização, parametrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação contratual em caráter emergencial, a alteração do valor contratual, bem como a atualização da dotação orçamentária, da vigência e do reajuste do contrato. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de **10/02/2026 a 08/08/2026**, perfazendo o total de 180 (cento e oitenta) dias. O valor global do contrato é de **R\$ 348.772,89 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**.

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2026.

Gurupi/TO, 26 de janeiro de 2026.

**Gabinete da Prefeita****Fundação Unirg****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 86/2026

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador,

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
*Thiago Piñeiro Miranda*

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTRARIA Nº 0062/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2.026.

*"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº. 0116/2026/RH/SEMUS de 23 de janeiro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi, solicitando a portaria de interrupção de férias de servidor.

#### RESOLVE:

I – **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora **CINTHIA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de fisioterapeuta, programadas para o período de **13 de janeiro de 2026, a 11 de fevereiro de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 e convoca-la às suas atividades **a partir do dia 30 de janeiro de 2.026**.

II – Os 13 (treze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2026**.

#### IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 26 dias do mês de janeiro de 2.026.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

### PORTRARIA Nº 0063/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2.026.

*"Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

I - RELOTAR o servidor público municipal **PEDRO LOPES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, do quadro de servidores comissionados, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, para **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2.026**.

#### III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2.026.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### PORTRARIA Nº 07/2025, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

*"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"*

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa 26.618.987 MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNA TREVO 2026**.

**CONSIDERANDO** o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

#### DECIDE:

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **TOK GERAL**, de renome regional, representado pela empresa: 26.618.987 MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO, inscrito no CNPJ nº: 26.618.987/0001-04, com sede, R L-008 QD PMG-F LT 27, Nº 83,JARDIM MEDEIROS 77.430-190 GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musicais no **CARNA TREVO 2026**, no dia 14 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.